



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PPGCM-SO)
Rod. João Leme dos Santos km 110 - SP-264, s/n - Bairro Itinga, Sorocaba/SP, CEP 18052-780
Telefone: (15) 32295941 - <http://www.ufscar.br>

ME nº 1/2026/PPGCM-SO/CCTS

Minuta de Edital

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE/2027 SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais da Universidade Federal de São Carlos, Campus Sorocaba (PPGCM-So/UFSCar), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna públicas as normas do processo seletivo para ingresso de estudantes regulares nos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Ciência dos Materiais, com início previsto para o 1º semestre letivo de 2027, observados o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar, o Regimento Interno do PPGCM-So, a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da UFSCar e demais normas institucionais aplicáveis.

1.2 O presente processo seletivo está registrado no Processo SEI nº 23112.018989/2026

1.3 Este Edital foi aprovado na 174ª Reunião Ordinária da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCM-So, realizada em 17 de agosto de 2026.

1.4 Informações sobre o PPGCM-So, suas linhas de pesquisa, corpo docente, normas internas e comunicados oficiais estão disponíveis na página eletrônica www.ppgcm.ufscar.br e/ou junto à secretaria do Programa, pelo e-mail ppgcm@ufscar.br.

1.5 Os cursos são oferecidos na modalidade presencial. As atividades acadêmicas, didáticas e de pesquisa poderão ocorrer nos campi da UFSCar em Sorocaba e Araras e/ou em outras instituições vinculadas às atividades de orientação, conforme a linha de pesquisa e o(a) orientador(a) designado(a). O(a) candidato(a) deve ter ciência de que poderá ser necessária a presença física em uma dessas localidades durante o curso.

1.6 Todas as datas e horários deste Edital observarão o horário oficial de Brasília.

1.7 A UFSCar, o PPGCM-So e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por transporte, conexão à internet, atrasos, falhas no envio de documentos, indisponibilidade técnica de equipamentos do(a) candidato(a) ou quaisquer impedimentos pessoais que inviabilizem sua participação nas etapas do processo seletivo.

1.8 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar integralmente as normas deste Edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentos apresentados.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico e 20 (vinte) vagas para o curso de Doutorado Acadêmico. As vagas serão preenchidas conforme a ordem de classificação final, respeitadas as regras de reserva de vagas previstas neste Edital.

Curso	Total de vagas	Negros(as), pretos(as) e pardos(as)	Indígenas	Pessoas com deficiência	Ampla concorrência inicial
Mestrado Acadêmico	20	4	1	1	14
Doutorado Acadêmico	20	4	1	1	14

2.2 No âmbito da Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da UFSCar, regulamentada pela Resolução CoPG nº 13, de 25 de abril de 2022, com suas alterações posteriores, ficam reservadas vagas para candidatos(as) negros(as), incluindo pretos(as) e pardos(as), candidatos(as) indígenas e pessoas com deficiência.

2.3 A reserva de vagas indicada no item 2.1 integra o total de vagas ofertadas em cada curso e não constitui acréscimo a esse total.

2.4 A inscrição em uma das modalidades de reserva de vagas é prerrogativa exclusiva do(a) candidato(a), não sendo obrigatória a inscrição em grupo de ação afirmativa.

2.5 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.6 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) em modalidades de reserva de vagas que forem classificados(as) dentro do número de vagas da ampla concorrência não serão computados(as) para fins de preenchimento das vagas reservadas.

2.7 Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) na mesma modalidade de reserva, se houver.

2.8 Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas em determinada modalidade, as vagas remanescentes poderão ser revertidas à ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.9 Consideram-se negros(as), incluindo pretos(as) e pardos(as), para fins deste Edital, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição, conforme os quesitos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.10 A autodeclaração de candidatos(as) negros(as), incluindo pretos(as) e pardos(as), será submetida, quando aplicável, a procedimento institucional de

verificação, heteroidentificação ou procedimento equivalente, conforme orientação da SAADE/ProPG e demais normas vigentes da UFSCar.

2.11 Consideram-se indígenas, para fins deste Edital, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal e apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade indígena, conforme norma vigente da UFSCar.

2.12 Consideram-se pessoas com deficiência, para fins deste Edital, os(as) candidatos(as) que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, nos termos da Lei nº 13.146/2015 e das normas institucionais aplicáveis, mediante apresentação de laudo ou documento comprobatório pertinente, conforme orientação da SAADE/ProPG.

2.13 Para concorrer por meio de ações afirmativas, o(a) candidato(a) deverá indicar expressamente sua opção no formulário de inscrição e enviar a documentação prevista no item 6 deste Edital e no Anexo A. A ausência de indicação expressa ou de documentação obrigatória implicará inscrição apenas por ampla concorrência, sem prejuízo da análise de regularidade documental.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1 Qualquer interessado(a) poderá apresentar pedido de esclarecimento ou impugnação fundamentada aos termos deste Edital no prazo previsto no Cronograma.

3.2 A impugnação ou pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado ao e-mail ppgcm@ufscar.br, com o assunto: 'Impugnação/Edital – Processo Seletivo PPGCM-So 2027' ou 'Esclarecimento/Edital – Processo Seletivo PPGCM-So 2027'.

3.3 Sob pena de indeferimento sumário, a manifestação deverá identificar o(a) interessado(a), indicar o item do Edital questionado e apresentar fundamentação objetiva.

3.4 As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão publicadas na página eletrônica do PPGCM-So, conforme a data prevista no Cronograma.

3.5 A apresentação de impugnação ou de pedido de esclarecimento não suspende automaticamente o processo seletivo, salvo decisão expressa e motivada da CPG ou da autoridade competente.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Seleção será designada pela CPG do PPGCM-So e composta por docentes credenciados(as) no Programa e/ou por docentes indicados(as) pela CPG, observadas as regras de impedimento e suspeição.

4.2 A composição preliminar da Comissão de Seleção será divulgada na página eletrônica do PPGCM-So, conforme o Cronograma, com indicação dos membros titulares e suplentes, quando houver.

4.3 Cada candidato(a) deverá informar, no formulário de inscrição, a existência de vínculo ou relação com qualquer membro da Comissão de Seleção que possa configurar impedimento, suspeição, conflito de interesse ou possível orientação.

4.4 Consideram-se, entre outras hipóteses, situações de possível impedimento ou suspeição: parentesco até terceiro grau; vínculo conjugal ou de companheirismo; orientação acadêmica atual, prévia ou possível orientação; coautoria científica; sociedade empresarial; amizade íntima; inimizade notória; relação profissional direta que possa afetar a imparcialidade; e demais situações previstas em lei.

4.5 Membro da Comissão de Seleção que se declare impedido ou suspeito, ou que tenha impedimento ou suspeição reconhecidos pela CPG, não participará da avaliação do(a) candidato(a) correspondente nem da deliberação de recurso relativo a esse(a) candidato(a).

5. DAS IMPUGNAÇÕES EM FACE DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A partir da divulgação da composição preliminar da Comissão de Seleção, os(as) candidatos(as) com inscrição deferida poderão apresentar impugnação fundamentada à participação de qualquer membro da Comissão, no prazo previsto no Cronograma.

5.2 A impugnação deverá ser enviada para o e-mail ppgcm@ufscar.br, com o assunto: 'Impugnação de membro da Comissão – Processo Seletivo PPGCM-So 2027'.

5.3 Sob pena de indeferimento sumário, o(a) candidato(a) deverá indicar expressamente o membro impugnado, a relação ou vínculo alegado e as razões que possam comprometer a imparcialidade da avaliação.

5.4 Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

5.5 As impugnações serão julgadas pela CPG do PPGCM-So. Em caso de acolhimento, será realizada a substituição do membro impedido ou suspeito, com divulgação da composição final da Comissão de Seleção na página eletrônica do Programa.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/5mxce1BkSHt6U9Pe8>, no período de 31/08/2026 a 30/09/2026, até as 23h59 do último dia, observado o horário oficial de Brasília.

6.2 O(a) candidato(a) deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma das opções de curso: Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico.

6.3 Para o Mestrado Acadêmico, poderão se inscrever candidatos(as) portadores(as) de diploma de graduação ou candidatos(as) em fase de conclusão do curso de graduação, desde que possam comprovar a conclusão até a data limite prevista para matrícula.

6.4 Para o Doutorado Acadêmico, poderão se inscrever candidatos(as) portadores(as) de diploma de mestrado ou candidatos(as) em fase de conclusão do curso de mestrado, desde que possam comprovar sua conclusão até a data limite prevista para matrícula.

6.5 A inscrição de candidato(a) em fase de conclusão de curso não dispensa a apresentação do documento comprobatório de conclusão no ato da matrícula. A não apresentação no prazo estabelecido implicará perda do direito à vaga, ainda que o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a) no processo seletivo.

6.6 O(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário eletrônico os documentos digitais listados a seguir, em formato PDF, exclusivamente agrupados (compactados) em um único arquivo (zip, rar ou outro compactador) e nomeados conforme orientação deste Edital.

6.7 Documentos obrigatórios para todos(as) os(as) candidatos(as)

6.7.1 Documento oficial de identificação com foto e CPF. Para estrangeiros(as): passaporte, Registro Nacional Migratório ou documento equivalente válido, conforme a legislação e as normas institucionais aplicáveis.

6.7.2 Currículo Lattes atualizado, documentado e acompanhado dos comprovantes correspondentes aos itens a serem pontuados no Anexo C, referentes ao período de janeiro de 2021 até a data de inscrição.

6.7.3 Planilha de Pontuação do Currículo, conforme o modelo do Anexo C e o arquivo disponibilizado na página do PPGCM-So, preenchida e organizada em concordância com o Currículo Lattes.

6.7.4 Anexar cópia dos documentos comprobatórios das atividades exercidas, previstas na planilha de pontuação (Anexo C), como por exemplo:

§ Cópia digital de todos os certificados dos trabalhos apresentados em eventos dos quais o candidato é autor principal ou coautor;

§ Declaração de iniciação científica assinada pelo orientador ou comprovada pelas agências de fomento;

§ Primeira página de artigos completos publicados em periódicos e/ou demais trabalhos/patentes que constam no currículo Lattes;

§ Cópia de registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho e possíveis estágios profissionais;

Os arquivos deverão ser organizados em uma pasta compactada (*currículo_Nome_Sobrenome*), contendo o arquivo pdf do Currículo Lattes (*Lattes_Nome_Sobrenome*) e os comprovantes digitais, nomeados conforme a ordem em que aparecem no Currículo Lattes (*comprovante1_Nome_Sobrenome; comprovante2_Nome_Sobrenome, etc.*).

6.7.5 Diploma, certificado de conclusão ou declaração de provável conclusão do curso de graduação até a data limite de matrícula, para candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado.

6.7.6 Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (*histórico_graduação_Nome_Sobrenome*).

6.7.7 Uma carta de recomendação acadêmica redigida em espanhol, inglês ou português, que deve ser encaminhada pelo recomendante. Solicita-se que a carta de recomendação seja enviada digitalizada e assinada (formato PDF, com limite de 1 MB) diretamente pelo recomendante para o e-mail ppgcm@ufscar.br, até 30/09/2026, contendo, no campo assunto, "Carta de Recomendação – Processo Seletivo 2027/PPGCM". Como sugestão, pode-se utilizar o formulário do Anexo B deste Edital.

6.7.8 Os comprovantes do Currículo Lattes deverão ser apresentados em ordem compatível com a Planilha de Pontuação. Atividades sem comprovação, com comprovação incompleta, fora do período previsto ou sem aderência aos critérios do Anexo C não serão pontuadas.

6.8 Documentos adicionais para candidatos(as) ao Doutorado

6.8.1 Candidatos(as) ao Doutorado deverão apresentar, além dos documentos obrigatórios gerais descritos no item 6.7, diploma, certificado de conclusão ou declaração de provável conclusão do Mestrado até a data limite de matrícula, assinada pelo(a) orientador(a) e/ou pela coordenação do Programa de origem, conforme o caso.

6.8.2 Candidatos(as) ao Doutorado deverão apresentar histórico escolar do curso de Mestrado, com assinatura institucional, autenticação eletrônica ou outro mecanismo de validação aceito pela instituição emissora.

6.9 Documentos adicionais para ações afirmativas

6.9.1 Candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão apresentar o Termo de Autodeclaração constante do Anexo A.

6.9.2 Candidatos(as) indígenas deverão apresentar declaração de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua comunidade, conforme a norma vigente da UFSCar.

6.9.3 Candidatos(as) com deficiência deverão apresentar laudo ou documento comprobatório pertinente, nos termos da legislação vigente, das normas institucionais aplicáveis e das orientações da SAADE/ProPG.

6.10 Regras de envio e responsabilidade documental

6.10.1 Todos os documentos obrigatórios deverão ser enviados exclusivamente pelo formulário eletrônico de inscrição, exceto a carta de recomendação, que deverá ser enviada diretamente pelo(a) recomendante ao e-mail institucional do Programa.

6.10.2 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo, por meio diferente do estabelecido neste Edital ou sem a documentação obrigatória.

6.10.3 O(a) candidato(a) é integralmente responsável pelo correto envio, pela legibilidade e pela autenticidade dos documentos apresentados.

6.10.4 A constatação de declaração falsa, documento falso, fraude, inconsistência relevante ou omissão de informação essencial poderá implicar o indeferimento da inscrição, a eliminação do processo seletivo ou o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das demais medidas legais e administrativas cabíveis.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Após a análise da documentação, a Comissão de Seleção divulgará, na página eletrônica do PPGCM-So, a relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.

7.2 A relação de inscrições indeferidas indicará, de forma sucinta e objetiva, o motivo do indeferimento, preservados os dados pessoais sensíveis.

7.3 O(a) candidato(a) cuja inscrição for indeferida poderá apresentar recurso no prazo previsto no Cronograma, nos termos da seção 11 deste Edital.

7.4 Não será admitida, em sede de recurso, a apresentação de documento obrigatório que não tenha sido enviado no ato da inscrição, salvo para correção de erro material imputável à Administração ou em situação excepcional devidamente reconhecida pela Comissão de Seleção.

7.5 Após o julgamento dos recursos, será divulgada a relação definitiva das inscrições deferidas.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A aprovação no processo seletivo não gera matrícula automática. A matrícula dependerá de convocação, apresentação da documentação exigida, existência de vaga, homologação pela CPG e do cumprimento das normas institucionais.

8.2 O período de matrícula será definido conforme o Calendário Acadêmico da UFSCar e as orientações da ProPG, com divulgação pela secretaria do Programa. Os(as) aprovados(as) serão considerados(as) matriculados(as) após homologação pela CPG, observadas as normas da UFSCar.

8.3 Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, no prazo previsto, os documentos indicados pela secretaria do PPGCM-So, incluindo, quando aplicável:

- documento oficial de identificação com foto, preferencialmente emitido há menos de 10 anos, quando aplicável;
- CPF;
- certidão de nascimento ou casamento;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, exceto para estrangeiros(as);
- comprovante de quitação do serviço militar, quando exigível pela legislação brasileira;
- diploma ou certificado de conclusão de graduação e histórico escolar de graduação;
- para candidatos(as) ao Doutorado, diploma ou certificado de conclusão de Mestrado e histórico escolar do Mestrado;
- para estrangeiros(as), documento de identidade válido no Brasil, CPF e demais documentos exigidos pelas normas da UFSCar e pela legislação migratória;
- Outros documentos que venham a ser exigidos pela ProPG, pela UFSCar ou pelo Regimento Interno do PPGCM-So.

8.4 Diplomas estrangeiros poderão ser aceitos para fins de ingresso, conforme as normas da UFSCar, sem prejuízo de exigências de apostilamento, autenticação consular, tradução juramentada ou de procedimentos equivalentes, quando aplicáveis.

8.5 A não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido implicará perda do direito à vaga, podendo ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), respeitada a ordem de classificação e as regras de ações afirmativas.

8.6 No ato da matrícula, o(a) estudante deverá ter orientador(a) designado(a), salvo autorização excepcional da CPG nos termos das normas institucionais e do Regimento Interno do Programa.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Considerações gerais

9.1.1 O processo seletivo avaliará, de forma objetiva e documentada, a formação acadêmica, o desempenho na avaliação de conhecimentos específicos, quando aplicável, a experiência acadêmica e profissional e a produção científica do(a) candidato(a), observados os critérios deste Edital e do Anexo C.

9.1.2 O processo seletivo terá etapas distintas para Mestrado e Doutorado. Para o Mestrado, haverá avaliação de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório, e análise curricular, de caráter classificatório. Para o Doutorado, haverá análise curricular, de caráter classificatório, observada a nota final mínima prevista neste Edital.

9.1.3 Todas as notas serão atribuídas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, utilizando o arredondamento matemático.

9.2. Etapas do processo seletivo

Curso	Etapas	Nota	Caráter	Participantes
Mestrado	Avaliação de Conhecimentos Específicos	N1	Eliminatório e classificatório	Candidatos(as) ao Mestrado
Mestrado e Doutorado	Análise curricular: formação e experiência	N2A	Classificatório	Todos(as)
Mestrado e Doutorado	Análise curricular: produção acadêmica e científica	N2B	Classificatório	Todos(as)

9.3. Etapa 1 — Avaliação de Conhecimentos Específicos para o Mestrado

9.3.1 A Avaliação de Conhecimentos Específicos será aplicada exclusivamente aos(às) candidatos(as) ao Mestrado Acadêmico e terá caráter eliminatório e classificatório.

9.3.2 Será eliminado(a) do processo seletivo de Mestrado o(a) candidato(a) que obtiver N1 inferior a 5,00.

9.3.3 A avaliação ocorrerá no dia 09/11/2026, das 14h às 18h, na UFSCar (Campus Sorocaba), em local a ser divulgado posteriormente — salvo autorização para aplicação fora de sede, nos termos do item 9.3.8 e do Anexo E.

9.3.4 A avaliação terá duração de 4 (quatro) horas, será individual e sem consulta a material bibliográfico, anotações, internet ou comunicação com terceiros durante a atividade.

9.3.5 A prova será composta por questões, objetivas e/ou discursivas, abrangendo conteúdos básicos de Química, Física e Ciência dos Materiais indicados no Anexo D.

9.3.6 Será permitido o uso de calculadora comum ou científica sem editor de texto, sem comunicação externa e sem acesso à internet. É vedado o uso de celulares, smartphones, tablets, relógios inteligentes, fones de ouvido ou quaisquer dispositivos de comunicação durante a avaliação.

9.3.7 O(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial de identificação com foto para realizar a avaliação. O não comparecimento, o atraso após o horário limite definido pela Comissão ou a violação das regras de aplicação implicará a atribuição de nota 0,00 e a sua eliminação do processo seletivo.

9.3.8 Excepcionalmente, candidatos(as) impossibilitados(as) de comparecer aos campi de Sorocaba ou de Araras poderão solicitar a aplicação fora de sede, nos termos do Anexo E, até a data prevista no Cronograma. A autorização dependerá de análise e deferimento pela Comissão de Seleção.

9.3.9 Na aplicação fora de sede, a prova deverá ocorrer no mesmo dia e horário da aplicação na sede (horário de Brasília), sob responsabilidade de docente indicado(a) por instituição de ensino superior ou de pesquisa, previamente aprovado(a) pela Comissão de Seleção.

9.3.10 A divulgação do resultado preliminar da Etapa 1 será acompanhada de gabarito, padrão de resposta ou espelho de correção, conforme a natureza das questões, para fins de recurso.

9.4. Etapa 2 — Análise curricular

9.4.1 A Análise Curricular será aplicada aos(às) candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado e terá caráter classificatório para ambos os cursos, observada, para o Doutorado, a nota final mínima prevista no item 9.4.2.

9.4.2 Será eliminado(a) do processo seletivo de Doutorado o(a) candidato(a) que obtiver nota final (NF) inferior a 4,00.

9.4.3 A Análise Curricular será composta por duas notas: N2A, referente à formação e experiência; e N2B, referente à produção acadêmica e científica.

9.4.4 A pontuação será realizada conforme o Anexo C, considerando apenas atividades comprovadas, legíveis, aderentes aos critérios definidos e realizadas no período elegível.

9.4.5 A Comissão de Seleção poderá retificar a pontuação informada pelo(a) candidato(a) na Planilha de Pontuação, considerando apenas os documentos efetivamente apresentados e aceitos.

9.4.6 Será disponibilizado ao(à) candidato(a), para fins de recurso, um espelho de pontuação curricular contendo a pontuação solicitada, a pontuação validada e, quando houver, a justificativa objetiva para a não validação de itens.

9.4.7 A carta de recomendação acadêmica não será pontuada e não poderá ser utilizada para alterar a classificação do(a) candidato(a), salvo se a CPG aprovar previamente rubrica objetiva específica e a incluir neste Edital antes do início das inscrições.

9.5. Nota final, classificação e desempate

9.5.1 Para o Mestrado Acadêmico, a nota final (NF) será calculada pela fórmula: $NF = (N1 + 2 \times N2A + 2 \times N2B) / 5$.

9.5.2 Para o Doutorado Acadêmico, a nota final (NF) será calculada pela fórmula: $NF = (N2A + 2 \times N2B) / 3$.

9.5.3 Serão considerados(as) aprovados(as), dentro do número de vagas, os(as) candidatos(as) habilitados(as) e classificados(as) até o limite de vagas previsto para cada curso, observadas as regras de ações afirmativas.

9.5.4 Poderão ser relacionados(as) como suplentes até 10 (dez) candidatos(as) adicionais por curso, desde que habilitados(as), para eventual convocação em caso de desistência, indeferimento de matrícula ou abertura de vaga no prazo de validade deste Edital.

9.5.5 Havendo empate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- Mestrado: maior N1; maior N2B; maior N2A; maior idade.
- Doutorado: maior N2B; maior N2A; maior idade.

9.5.6 Persistindo empate após os critérios acima, a CPG deliberará de forma motivada, observadas as normas aplicáveis.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados preliminares e finais de cada etapa serão divulgados exclusivamente na página eletrônica do PPGCM-So, conforme o Cronograma.

10.2 A divulgação dos resultados poderá utilizar o número de inscrição e/ou outro identificador definido pelo Programa, observada a proteção de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis.

10.3 As notas N2 serão divulgadas contendo o barema das planilhas C.1 e C.2.

10.4 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a página eletrônica do PPGCM-So e o e-mail informado no ato da inscrição durante todo o processo seletivo.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser apresentados nos períodos previstos no Cronograma e encaminhados ao e-mail ppgcm@ufscar.br, com assunto que identifique a etapa recorrida.

11.2 O recurso deverá conter: nome completo do(a) candidato(a); número de inscrição, quando houver; curso pretendido; etapa ou item recorrido; exposição objetiva do pedido; fundamentação; e documentos pertinentes, quando admissíveis.

11.3 Não serão considerados recursos intempestivos, genéricos, sem fundamentação, enviados por meio diferente do previsto, interpostos por pessoa sem legitimidade ou que tenham por objeto a apresentação tardia de documentação obrigatória não enviada no ato da inscrição.

11.4 A Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à deliberação da CPG, conforme a natureza da matéria e as normas institucionais aplicáveis.

11.5 A decisão do recurso será publicada na página eletrônica do PPGCM-So, de forma sucinta e fundamentada, preservados os dados pessoais sensíveis.

11.6 A interposição de recurso não suspende automaticamente as demais etapas do processo seletivo, salvo decisão expressa da Comissão de Seleção ou da CPG.

11.7 Caso não haja recursos no período previsto, será publicada uma nota informando a ausência de recursos e ratificando o resultado preliminar correspondente.

12. DAS BOLSAS DE ESTUDO

12.1 A aprovação no processo seletivo e a matrícula como estudante regular não garantem concessão de bolsa de estudo.

12.2 As bolsas eventualmente disponíveis dependerão de cotas repassadas ao PPGCM-So por agências de fomento, como CAPES e CNPq, e de normas específicas de implementação, manutenção e acúmulo de bolsas.

12.3 A distribuição de bolsas, quando houver disponibilidade, será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGCM-So ou instância equivalente, observados as normas das agências de fomento, as normas internas do Programa e o edital ou regulamento específico de bolsas.

12.4 A classificação neste processo seletivo poderá ser utilizada como um dos critérios para a concessão de bolsas a ingressantes, se assim definido em norma específica, mas não substitui os procedimentos próprios de seleção, implementação e acompanhamento de bolsas.

12.5 Recomenda-se que a classificação de estudantes regulares já matriculados(as) para fins de bolsa seja regulada em edital ou norma específica, distinta deste Edital de ingresso.

13. DO CRONOGRAMA

13.1 As datas do processo seletivo constam da tabela abaixo. A CPG poderá alterar o Cronograma por motivo justificado, mediante divulgação prévia na página eletrônica do PPGCM-So.

Etapa	Data/período	Meio/local	Recurso/prazo
Publicação do Edital	18/08/2026	Site do PPGCM-So	—
Impugnação do edital ou pedido de esclarecimento	18/08/2026 a 28/08/2026	E-mail do Programa	10 dias corridos

Divulgação das respostas às impugnações/esclarecimentos	31/08/2026	Site do PPGCM-So	—
Período de inscrições	31/08/2026 a 30/09/2026	Formulário eletrônico	30 dias
Data limite para envio de carta de recomendação	30/09/2026	E-mail do Programa	—
Solicitação de aplicação de prova fora de sede, se admitida	30/09/2026	Formulário/Anexo E	—
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	08/10/2026	Site do PPGCM-So	—
Período de recurso da etapa de inscrição	08/10/2026 a 18/10/2026	E-mail do Programa	10 dias corridos
Divulgação do resultado dos recursos e inscrições definitivas	19/10/2026	Site do PPGCM-So	—
Publicação da composição preliminar da Comissão de Seleção	21/10/2026	Site do PPGCM-So	—
Período de recurso da composição preliminar da Comissão de Seleção	21/10/2026 a 31/10/2026	E-mail do Programa	10 dias corridos
Publicação da composição final da Comissão de Seleção	05/11/2026	Site do PPGCM-So	—
Etapa 1 – Avaliação de Conhecimentos Específicos para Mestrado	09/11/2026	[LOCAL]	—
Divulgação do gabarito/espelho e resultado preliminar da Etapa 1	13/11/2026	Site do PPGCM-So	—
Período de recurso do resultado preliminar da Etapa 1	14/11/2026 a 24/11/2026	E-mail do Programa	10 dias corridos
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final da Etapa 1	30/11/2026	Site do PPGCM-So	—
Etapa 2 – Análise curricular	30/11/2026	Comissão de Seleção	—
Divulgação preliminar da Etapa 2 e espelho de pontuação	04/12/2026	Site do PPGCM-So	—
Período de recurso do resultado preliminar da Etapa 2	04/12/2026 a 14/12/2026	E-mail do Programa	10 dias corridos
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final da Etapa 2	18/12/2026	Site do PPGCM-So	—
Divulgação preliminar da nota final e classificação	18/12/2026	Site do PPGCM-So	—
Período de recurso da nota final e classificação	18/12/2026 a 28/12/2026	E-mail do Programa	10 dias corridos
Divulgação do resultado final, lista de aprovados(as) e suplentes	06/01/2027	Site do PPGCM-So	—
Período de matrícula	A definir conforme Calendário Acadêmico da UFSCar	Secretaria do Programa	—
Início previsto das atividades acadêmicas	Conforme Calendário Acadêmico da UFSCar	Calendário acadêmico UFSCar	—

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, apresentar documento falso, praticar fraude, deixar de cumprir regra essencial deste Edital ou deixar de apresentar a documentação obrigatória nos prazos estabelecidos.

14.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) que não efetivar a matrícula no prazo previsto perderá o direito à vaga, podendo ser convocado(a) como suplente, observadas a ordem de classificação e as regras de ações afirmativas.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pela CPG do PPGCM-So, conforme a natureza da matéria e as normas institucionais aplicáveis.

14.4 Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis fornecidos pelos(as) candidatos(as) serão tratados exclusivamente para fins de inscrição, seleção, ações afirmativas, matrícula e registros acadêmicos, observadas a Lei nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis.

14.5 Este Edital terá validade até o início do período letivo de ingresso previsto neste processo seletivo ou até a conclusão das convocações de suplentes realizadas no prazo definido pela CPG.

Sorocaba, 18 de agosto de 2026.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais

Universidade Federal de São Carlos – UFSCar – Campus Sorocaba

ANEXOS

ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO E AUTODECLARAÇÃO

Ficha de inscrição relativa ao Edital nº 01/2026 do PPGCM-So, processo seletivo de estudantes regulares para os cursos de Mestrado Acadêmico e

Campo	Informação
Opção de curso	() Mestrado Acadêmico () Doutorado Acadêmico
Nome completo	
E-mail	
Data de nascimento	___/___/___
RG/Documento de identificação	
CPF	
Nacionalidade	
Naturalidade	
Telefone	
Endereço	
Formação – Graduação	Instituição, curso, ano de início e ano de conclusão
Formação – Mestrado	Para candidatos(as) ao Doutorado: instituição, curso, modalidade, ano de início e ano de conclusão/defesa prevista

Autodeclaração de raça/cor/etnia

Eu me autodeclaro, conforme quesitos do IBGE:

- () branco(a)
- () preto(a)
- () pardo(a)
- () indígena
- () amarelo(a)
- () outra. Qual? _____

Estou ciente de que a falsidade de declaração poderá implicar a eliminação do processo seletivo, o cancelamento da matrícula e demais sanções legais e administrativas cabíveis.

Opção por reserva de vagas

Deseja concorrer pelo sistema de reserva de vagas previsto na Política de Ações Afirmativas da Pós-Graduação da UFSCar?

- () Não
- () Sim, critério étnico-racial: preto(a) ou pardo(a)
- () Sim, critério étnico-racial: indígena
- () Sim, pessoa com deficiência

Caso solicite atendimento específico ou recurso de acessibilidade para qualquer etapa do processo seletivo, descreva objetivamente a necessidade e anexe documentação pertinente quando aplicável:

Declaração de vínculo com possíveis membros da Comissão de Seleção

Você possui vínculo com um possível membro da Comissão de Seleção que possa configurar impedimento, suspeição ou conflito de interesse?

- () Não
- () Sim. Indicar nome(s), tipo de vínculo e justificativa: _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que li e aceito as normas do Edital nº 01/2026.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO B – CARTA DE RECOMENDAÇÃO ACADÊMICA

A carta de recomendação acadêmica deverá ser enviada diretamente pelo(a) recomendante para o e-mail ppgcm@ufscar.br, em formato PDF, até a data final de inscrição, com o assunto: 'Carta de Recomendação – Processo Seletivo PPGCM-So 2027'.

A carta é um documento obrigatório para a homologação da inscrição, mas não compõe a nota final do(a) candidato(a).

Campo	Informação
Nome do(a) candidato(a)	
Nome do(a) recomendante	
Instituição	

Cargo/função	
Área de atuação	
E-mail institucional	
Telefone	

1. Desde quando e em que contexto conhece o(a) candidato(a)?

2. Como avalia a formação acadêmica, a capacidade de aprendizagem, a autonomia intelectual e o potencial de pesquisa do(a) candidato(a)?

3. Como avalia a responsabilidade, a organização, a ética acadêmica, o relacionamento interpessoal e a capacidade de trabalhar em grupo?

4. Há alguma informação adicional relevante para a Comissão de Seleção?

5. Grau de recomendação: () Recomendação enfática () Recomendação () Recomendação com ressalvas

Assinatura do(a) recomendante: _____

Data: ____/____/____

ANEXO C – PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

O(a) candidato(a) deverá preencher a planilha eletrônica disponibilizada na página do PPGCM-So e anexá-la no ato da inscrição, juntamente com os documentos comprobatórios. A pontuação informada pelo(a) candidato(a) será conferida pela Comissão de Seleção e poderá ser retificada.

As notas N2A e N2B serão atribuídas de 0,00 a 10,00. A pontuação máxima de cada bloco está indicada nas tabelas abaixo. Pontuações acima do limite máximo do bloco serão truncadas no respectivo limite.

C.1. Nota N2A – Formação e experiência – máximo 10,00 pontos

Item	Atividade	Critério de pontuação	Máximo
1	Curso de especialização lato sensu ou aperfeiçoamento pertinente à área de Materiais e áreas afins	1,0 ponto por especialização concluída, mínimo 360 h; 0,5 ponto por curso de aperfeiçoamento concluído, mínimo 180 h	1,0
2	Cursos de curta duração pertinentes à área de Materiais e áreas afins; não incluir cursos de línguas, informática básica ou palestras isoladas	0,2 ponto por curso com mínimo de 30 h; 0,4 ponto por curso com mínimo de 60 h	1,0
3	Iniciação científica, tecnológica ou equivalente, comprovada por agência de fomento, declaração institucional ou declaração assinada pelo(a) orientador(a)	0,2 ponto por mês efetivamente realizado	3,0
4	Experiência docente, tutoria, monitoria não obrigatória ou atividades acadêmicas de apoio ao ensino	1,0 ponto por ano, admitidas frações proporcionais	2,0
5	Experiência profissional, estágio ou atuação técnica em empresa, laboratório, escola, órgão público ou instituição, desde que aderente à área de Materiais ou áreas afins	0,5 ponto por ano, admitidas frações proporcionais	1,5
6	Experiência internacional acadêmica ou científica durante graduação ou mestrado	0,1 ponto por mês durante a graduação/intercâmbio; 0,2 ponto por mês durante o mestrado.	1,5

C.2. Nota N2B – Produção acadêmica e científica – máximo 10,00 pontos

Item	Atividade	Critério de pontuação	Máximo
1	Apresentação de trabalho em congresso nacional pertinente à área de Materiais e áreas afins, nos últimos 5 anos, desde que apresentado pelo(a) próprio(a) candidato(a)	0,5 ponto por pôster; 1,0 ponto por apresentação oral como primeiro autor. Se coautor, 0,25 por pôster e 0,5 por apresentação oral.	1,5

2	Apresentação de trabalho em congresso internacional pertinente à área de Materiais e áreas afins, nos últimos 5 anos, desde que apresentado pelo(a) próprio(a) candidato(a)	0,8 ponto por pôster; 2,0 pontos por apresentação oral como primeiro autor. Se coautor, 0,4 por pôster e 1,0 por apresentação oral.	2,5
3	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados, nos últimos 5 anos, com comprovação de publicação ou aceite até a data final de inscrição	4,0 pontos por artigo para 1º autor em revista com percentil entre P1 a P4 2,0 pontos por artigo para coautor em revista com percentil entre P1 a P4 2,0 pontos por artigo para 1º autor em revista com percentil entre P5 a P7 1,0 pontos por artigo para coautor em revista com percentil entre P5 a P7	4,0
4	Orientações e coorientações, IC, TCC ou projetos de extensão	0,5 ponto por orientação (ou coorientação) concluída de projeto de extensão 0,5 ponto por orientação (ou coorientação) concluída de Iniciação Científica 1,0 ponto por orientação (ou coorientação) concluída de Trabalho de Conclusão de Curso 1,5 ponto por orientação (ou coorientação) concluída de Pós-Graduação	2,0

C.3. Regras gerais de validação da pontuação

- Somente serão pontuadas as atividades comprovadas documentalmente e realizadas no período elegível.
- Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos, sem identificação do(a) candidato(a) ou sem elementos suficientes para comprovar a carga horária, a data, a autoria ou a natureza da atividade.
- Para artigos aceitos, será necessário apresentar comprovante de aceite emitido pelo periódico ou pelo sistema editorial, com a identificação do título, dos autores e do periódico.
- Atividades apresentadas por coautores, sem comprovação de apresentação pelo(a) candidato(a), não serão pontuadas como apresentação de trabalho.
- A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos documentais, mas não está obrigada a aceitar complementação de documentos obrigatórios ausentes no ato da inscrição.

ANEXO D – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A Avaliação de Conhecimentos Específicos será aplicada apenas aos(às) candidatos(as) ao Mestrado Acadêmico.

D.1. Conteúdo programático

- Conceitos básicos de ligação química: ligações iônicas, covalentes e metálicas; geometria molecular; polaridade; energia de ligação; estrutura e propriedades.
- Forças intermoleculares, líquidos e sólidos: interações intermoleculares; propriedades dos sólidos; cristalinidade; defeitos; relação estrutura-propriedade.
- Materiais modernos: polímeros, cerâmicas, metais, semicondutores, compósitos e nanomateriais, e suas aplicações na Ciência dos Materiais.
- Temperatura, calor e propriedades térmicas da matéria: calor específico, dilatação térmica, transferência de calor, mudanças de fase e propriedades térmicas dos materiais.

D.2. Bibliografia sugerida

- BROWN, T. L.; LEMAY, H. E.; BURSTEN, B. E.; BURDGE, J. R. Química: A Ciência Central. 9. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008. Capítulos 8, 11 e 12.
- SEARS, F.; ZEMANSKY, M. W.; YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. Física II. 10. ed. São Paulo: Pearson, 2007. Capítulos 15 e 16.

ANEXO E – TERMO DE SOLICITAÇÃO E RESPONSABILIDADE PARA APLICAÇÃO DE PROVA FORA DE SEDE

Este Anexo aplica-se somente caso a CPG mantenha, neste Edital, a possibilidade de aplicação excepcional da Avaliação de Conhecimentos Específicos fora dos campi da UFSCar em Sorocaba ou em Araras.

Eu, Prof.(a) _____, vinculado(a) à Instituição _____, localizada na cidade de _____, Estado/País _____, solicito autorização do PPGCM-So/UFSCar para aplicar a Avaliação de Conhecimentos Específicos referente ao Edital nº 01/2026 ao(à) candidato(a) _____, portador(a) do documento de identificação nº _____.

Declaro ciência e concordância com as seguintes condições:

- a prova deverá ser aplicada no mesmo dia e horário estabelecidos pela Comissão de Seleção, observado o horário oficial de Brasília;
- a prova será individual, presencial e sem consulta a material bibliográfico, anotações, internet ou comunicação com terceiros;
- será permitido apenas o uso de calculadora comum ou científica sem editor de texto e sem comunicação externa;
- é proibido o uso de celulares, smartphones, tablets, relógios inteligentes, fones de ouvido ou quaisquer aparelhos eletrônicos de comunicação;
- o(a) docente responsável deverá assegurar sala reservada, controle de horário, identificação do(a) candidato(a), sigilo da prova e integridade do processo;
- após o término da avaliação, o(a) docente responsável deverá encaminhar a prova digitalizada ao e-mail ppgcm@ufscar.br no prazo máximo de 1 (uma) hora, sem prejuízo do envio posterior do original físico quando solicitado;
- qualquer descumprimento das regras poderá implicar anulação da prova do(a) candidato(a), sem prejuízo de outras providências cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura do(a) docente responsável: _____

E-mail institucional do(a) docente responsável: _____

Telefone: _____

=====

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
Coordenador do PPGCM-So	Paulo José de Sousa Maia	Docente	DFQM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo José de Sousa Maia, Coordenador(a)**, em 19/08/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2399604** e o código CRC **16474496**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.018989/2026-93

SEI nº 2399604

Modelo de Documento: Pós-Grad: Edital, versão de 05/Dezembro/2019